



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.785/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a habilitação de estabelecimento de saúde para execução de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas - Código 29.02 - Mutirão de Cirurgias dos Filantrópicos, e dá outras providências."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que,

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, servindo de referência para o Componente Cirúrgico, Componente Crédito Financeiro e Componente Ressarcimento ao SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e demais normativas correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos e a redução das filas de espera no SUS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a inclusão do Hospital Beneficente de Pirangi CNES 2079909, pelo gestor local, para a execução de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, conforme o rol de procedimentos estabelecido pela Portaria SAES/MS nº 3.245, de 09 de setembro de 2025:

Art. 2º - A presente habilitação refere-se especificamente ao Código 29.02 – Mutirão de Cirurgias dos Filantrópicos, observadas as regras do Componente Cirúrgico e de complementação financeira federal, quando aplicáveis.

Art. 3º - Os procedimentos realizados deverão ser devidamente registrados nos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme normativas vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na competência vigente.

Pirangi/SP, 16 de dezembro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEIRO
Diretor de Administração